

A área de intervenção do designado Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã localiza-se nas freguesias de S. Pedro, S. Maria e Boidobra e abrange uma superfície de cerca de 1.040.493,75 m<sup>2</sup>.

Os objectivos programáticos estabelecidos para o Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã, são os a seguir elencados:

- a) Definir as condições de ocupação na área de intervenção;
- b) Definir áreas de estacionamento público e de equipamento urbano, correctamente dimensionadas e localizadas em função dos espaços e usos propostos;
- c) Qualificar os espaços para o enquadramento habitacional e de actividades económicas, culturais e sociais, dimensionadas de acordo com as necessidades;
- d) Salvaguardar a estrutura ecológica;
- e) Assegurar o dimensionamento e a qualificação, em função das necessidades previsíveis, das diversas infra-estruturas públicas.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração de redacção imposta pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, será concedido um prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração. O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

Durante esse período, os interessados poderão consultar os termos de referência aprovados pela Câmara Municipal, no seguinte local:

Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 5.ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas e 6.ª Feira, das 9.00 às 12.00 horas.

Estima-se um prazo global de 365 dias úteis para a elaboração do Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã, de acordo com o seguinte faseamento:

- 1.ª Fase — Elaboração da Proposta Preliminar de Plano — 185 dias após a deliberação Municipal de elaboração do Plano;
- 2.ª Fase — Elaboração da Proposta de Plano — 150 dias após aceitação de Proposta Preliminar do Plano com eventuais alterações propostas pela CCDR — Centro e entidades consultadas.
- 3.ª Fase — Elaboração da Proposta Final do Plano — 30 dias após a conclusão do Período de Discussão Pública.

#### Área de Intervenção do Plano de Pormenor da UOPG 5 da Grande Covilhã



E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

17 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto*.

204826494

#### MUNICÍPIO DE FAFE

##### Aviso n.º 13587/2011

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal de Fafe sob o n.º 17/2010-LU-ALL, em nome de Norchapa-Corte e Quinagem de Chapa, L.ª, proprietária dos lotes n.ºs 71, 106 e 110, do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/93, localizados na Zona Industrial do Socorro, deste concelho de Fafe, descritos na Conservatória do Registo Predial de Fafe, sob os n.ºs 967/19930831, 3371/20100527 e 3375/20100527, respectivamente, com a duração de 15 dias e início 5 dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, desta Câmara Municipal, durante as horas de expediente.

Os interessados devem apresentar a suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, nos Serviços de Atendimento Geral e Expediente, desta Câmara Municipal.

13 de Junho de 2011. — O Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território, *Antero Barbosa*.

304806349

#### MUNICÍPIO DE FARO

##### Aviso n.º 13588/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Abril de 2011, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º B-4/2009/CM, do Senhor Presidente da Câmara, aprovado em Reunião de Câmara de 23/10/2009 e previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deferido o pedido da Licença Sem Remuneração de longa duração, pelo período de 1 Ano, de Carlos Filipe de Almeida Santos e Alves da Costa, Técnico Superior na área de Engenharia Zootécnica, do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, com início no dia 28 de Abril de 2011.

23 de Maio de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

304777895

#### MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

##### Aviso n.º 13589/2011

##### Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, torna-se público que por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de Junho de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, mediante recrutamento excepcional, com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para ocupação de 1 posto de trabalho que seguidamente se indica, de acordo com o mapa de pessoal deste Município:

— 1 assistente técnico (informação, documentação e comunicação) — para exercer funções de complexidade funcional de grau 2, para o desempenho da actividade no Arquivo Municipal de Ferreira do Alentejo.

1 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril de 2011, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PEC), Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (OE para 2011), e Código do Procedimento Administrativo.